



## **NORMA COMPLEMENTAR 03, DE 31 DE MARÇO DE 2015**

### **REGULAMENTA O EXAME DE QUALIFICAÇÃO DOS ESTUDANTES DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (PPGCAM), DE ACORDO COM O ARTIGO 33 DO REGIMENTO INTERNO DO PPGCAM.**

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 7º do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, e

Considerando a necessidade de regulamentar o Exame de Qualificação dos estudantes de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da Universidade Federal de São Carlos (PPGCAM) e de detalhar o Artigo 33 do Regimento Interno do PPGCAM, resolve

ESTABELEECER a Norma Complementar nº 03/2015.

**Art. 1º** – O Exame de Qualificação do PPGCAM tem por objetivo avaliar a capacidade do pós-graduando em atuar como professor e pesquisador em relação ao nível de mestrado, na área de Ciências Ambientais e na linha de pesquisa selecionada para desenvolvimento de seu trabalho no Programa. Esta capacidade será avaliada através de seu domínio dos fundamentos teóricos e metodológicos da área de pesquisa, e de sua capacidade de síntese, expressão e didática.

**Art. 2º** – O Exame de Qualificação do Mestrado do PPGCAM será constituído por três instrumentos, 1) aula teórica pública, 2) avaliação de trabalho escrito, 3) frequência mínima às apresentações de outros exames de qualificação no programa.

Parágrafo único – a aula teórica pública e a avaliação do trabalho escrito serão realizadas em dois momentos distintos.

**Art. 3º** - O Exame de Qualificação do Mestrado do PPGCAM é realizado perante duas comissões examinadoras, cada uma constituída por três docentes ou pesquisadores com título de doutor, designadas pela CPG-PPGCAM.

§ 1º. A aula teórica pública será avaliada pela Banca Examinadora de Aula.

§ 2º. O trabalho escrito será avaliado pela Banca Examinadora do Trabalho.

**Art. 4º** - A aula teórica pública será avaliada pela Banca Examinadora da Aula de acordo com o desempenho didático pedagógico, capacidade de planejamento de aula, domínio dos fundamentos teóricos da área, da capacidade de síntese, expressão e comunicação do(a) candidato(a).

§ 1º. O tema da aula pública para os estudantes de Mestrado será sorteado de uma lista de temas possíveis, conforme indicado no Anexo I desta Norma Complementar, com no máximo uma semana de antecedência.

§ 2º. A aula deve ser ministrada ao nível de graduação, com duração de 45 minutos  $\pm$  5 minutos.

§ 3º. O(A) candidato(a) terá à disposição lousa e projetor multimídia para ministrar a aula.

§ 4º. A banca examinadora avaliará os itens descritos no caput deste artigo de acordo com formulário e ponderação dos itens a serem avaliados conforme modelo no Anexo II, sendo que cada membro da banca determinará a nota do(a) candidato(a).

§ 5º. A nota final será constituída pela média das três notas, sendo aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota final de no mínimo 7,0 (sete), sendo o conceito final aprovado ou reprovado.

§ 6º. O título da aula deve ser informado à secretaria do PPGCAM com no mínimo um dia útil de antecedência.

**Art. 5º** - O trabalho escrito a ser apresentado ao nível de Mestrado será constituído pela versão preliminar da dissertação final, que será avaliada e arguida pela Banca Examinadora do Trabalho.

§ 1º. A versão preliminar da dissertação final será constituída por no mínimo um capítulo inicial de Introdução Geral, o trabalho da dissertação na forma de ao menos um artigo a ser submetido a periódico, e um capítulo final de Considerações Finais, além dos elementos pré-textuais.

§ 2º. A Introdução Geral e as Considerações Finais devem ser redigidas em português, enquanto o trabalho da dissertação poderá ser redigido em português, inglês ou espanhol.

§ 3º. Cada membro da Banca Examinadora do Trabalho avaliará o trabalho escrito e poderá fazer uma entrevista com o(a) candidato(a).

§ 4º. Cada membro da Banca Examinadora do Trabalho deverá emitir parecer sobre a dissertação, indicando se o trabalho: i) está apto para defesa, ii) está apto para defesa após modificações, iii) não está apto para defesa.

§ 5º. O trabalho escrito será considerado aprovado se receber dois pareceres indicando que está apto para a defesa.

§ 6º. Não há obrigatoriedade da Banca Examinadora do Trabalho reunir-se para a elaboração dos pareceres.

§ 7º. O trabalho escrito deve ser entregue à CPG para avaliação pela Banca Examinadora do Trabalho no prazo de até 22 meses após a matrícula no curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS  
Rod. Washington Luís, Km. 235 – Cx. Postal. 676  
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Fone: (016) 3306-6799  
Email: ppgcam@ufscar.br



**Art. 7º** - A frequência dos estudantes à apresentação das aulas públicas será contabilizada em lista de presença, sendo necessária a presença em no mínimo três apresentações além da sua própria.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 8º** - Os casos omissos nessa Norma Complementar serão analisados e avaliados pela CPG.

**Art. 9º** - Esta norma entra em vigor na data da sua aprovação pela CPG.

Aprovada na 1ª. Reunião Extraordinária da CPG do PPGCAm realizada em 31/03/2015.

Atualizada na 14ª. Reunião Ordinária da CPG do PPGCAm realizada em 03/06/2015 (citação dos artigos do Regimento Interno).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS  
Rod. Washington Luís, Km. 235 – Cx. Postal. 676  
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Fone: (016) 3306-6799  
Email: ppgcam@ufscar.br



**ANEXO 1. Lista de temas para a Aula Teórica Pública do Exame de Qualificação do Mestrado do PPGCAm.**

1. Biodiversidade
2. Funções ecossistêmicas
3. Água
4. Recursos naturais
5. Energia
6. Mudanças climáticas
7. Resíduos
8. Poluição
9. Sustentabilidade
10. Planejamento ambiental



**ANEXO 2. Formulário para avaliação da Aula Teórica Pública do Exame de Qualificação do Mestrado do PPGCAm.**

**Candidato(a):** \_\_\_\_\_

**Membro da Comissão Julgadora:** \_\_\_\_\_

<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Grupo I - Desempenho didático pedagógico</b> (no máximo 3 pontos)	
<b>Grupo II - Capacidade de planejamento de aula</b> (no máximo 3 pontos)	
<b>Grupo III – Conteúdo da aula</b> (no máximo 2 pontos)	
<b>Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto</b> (no máximo 2 pontos)	
<b>TOTAL</b>	

**Data:** \_\_\_\_\_

**Horário início:** \_\_\_\_\_ **Horário término:** \_\_\_\_\_ (**Duração:** \_\_\_\_\_)

**Assinatura:** \_\_\_\_\_